

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 171/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e com fundamento na IN 383-1, resolve:

Art. 1º - Designar **MURILO DE MELLO CAMPOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539512, **ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1733581, e **BRUNO FRACALLOSSI PAES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538020, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à realização da fase de apuração da Ação Disciplinar Gedip 239.462, junto aos autos do processo nº 00190.100455/2021-77, para identificação de eventuais responsabilidades administrativas, nos termos apontados na Nota Técnica nº 3145/2020 /COAP/DICOR/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 18/01/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1798192 e o código CRC A089A79D